



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº434/2020

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear os membros da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS**, conforme segue:

**LUCENA DALVA VILHAS VOAS** – Contadora

**EDER SELESTRINO** – Agente Administrativo

**ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA** – Engenheiro Civil – CREA PR 168287/D

**Art. 2º** A Presidência ficará sob a responsabilidade da Sra. **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**, como Representante Legal e Gestor da Unidade.

**Art. 3º** Compete aos membros da Unidade Gestora de Transferências, as seguintes atribuições:

- I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
- II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
- III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com a concedente dos recursos;
- V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
- VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
- VII - Observância das normas da Resolução 028/2011 - TCE e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias nº 182/2018 e 309/2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2020.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no DOM-PR  
Nº 1998  
De 28/04/2020  
Resp. Rena

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)